



DECRETO Nº 175/2020.

SÚMULA: ALTERA O INCISO XVIII, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 07/2020, QUE DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de transição administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inc. XVIII do art. 1º do Decreto Municipal 07/2020, o qual passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

XVIII - 24 de dezembro a 01 de janeiro de 2020, (recesso administrativo);

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL